

# DIÁRIO OFICIAL



## PREFEITURA DE CATANDUVA

Quarta-feira, 15 de março de 2023

Ano XVIII | Edição nº 2278



# SUMÁRIO



## PREFEITURA DE CATANDUVA

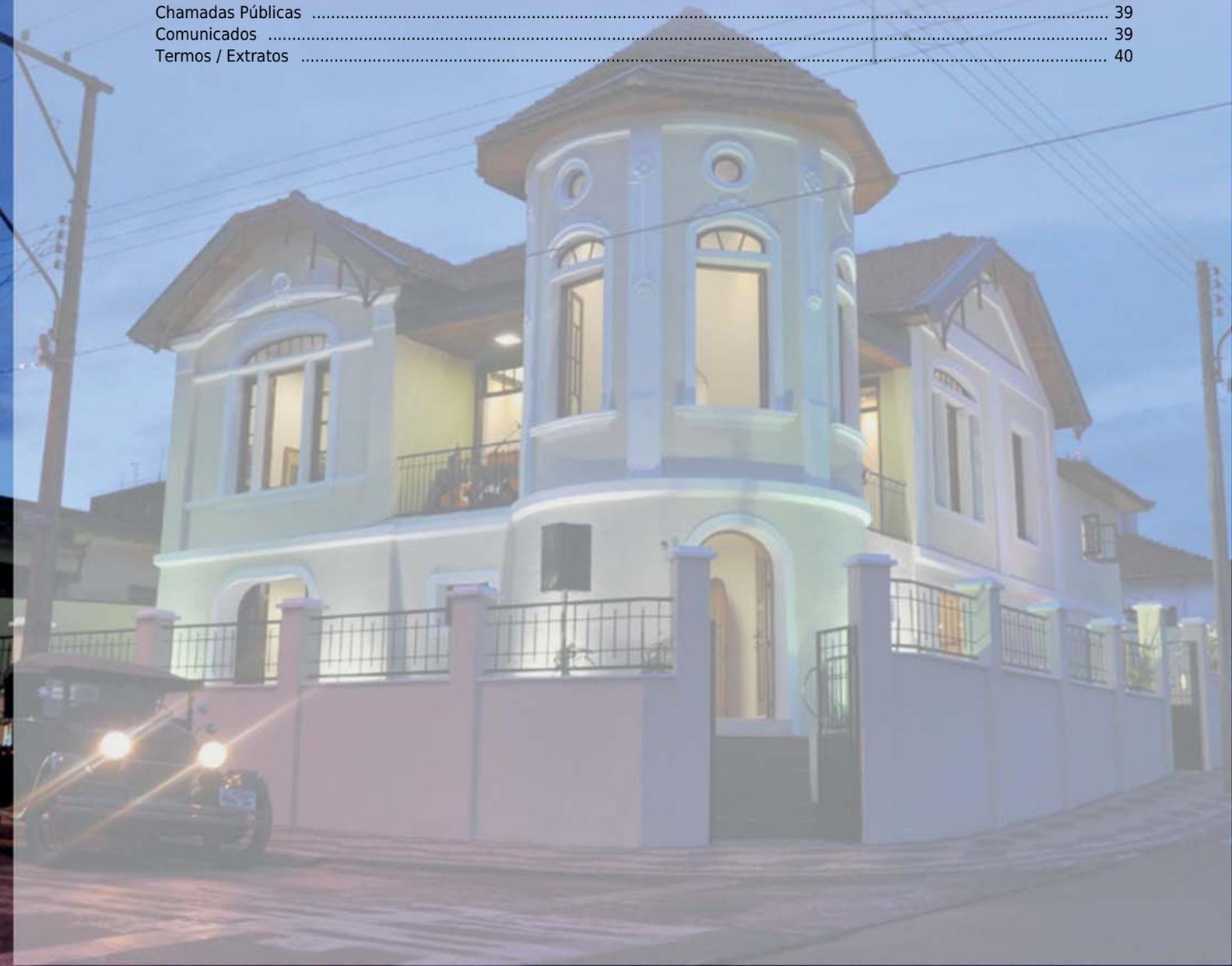
<b>Coordenadoria de Turismo</b> .....	4
<b>Conselhos Municipais</b> .....	4
Atas e regimentos .....	4
<b>Secretaria de Administração</b> .....	6
<b>Atos Oficiais</b> .....	6
Leis .....	6
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	8
Convocação .....	8
<b>Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social</b> .....	10
<b>Conselhos Municipais</b> .....	10
Resoluções .....	10
<b>Secretaria de Contratações Públicas</b> .....	15
<b>Departamento de Compras</b> .....	15
Dispensas .....	15
<b>Licitações e Contratos</b> .....	17
Aviso de Licitação .....	17
Dispensas .....	19
Contratos .....	19
Convocação .....	20
Prazo Recursal .....	21
<b>Secretaria de Educação</b> .....	23
<b>Departamento de Compras</b> .....	23
Dispensas .....	23
<b>Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura</b> .....	25
<b>Atos Administrativos</b> .....	25
Autuações .....	25
<b>Secretaria de Saúde</b> .....	26
<b>Departamento de Compras</b> .....	26
Dispensas .....	26
<b>Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC</b> .....	27
<b>Atos Administrativos</b> .....	27
Notificações .....	27
<b>Licitações e Contratos</b> .....	31

# SUMÁRIO



## PREFEITURA DE CATANDUVA

Atas de registro de preço .....	31
<b>Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC</b> .....	39
<b>Licitações e Contratos</b> .....	39
Chamadas Públicas .....	39
Comunicados .....	39
Termos / Extratos .....	40



**COORDENADORIA DE TURISMO****Conselhos Municipais****Atas e regimentos**

**COMTUR**  
**Conselho Municipal de Turismo**  
— MUNICÍPIO DE CATANDUVA —

**ATA**  
**2ª REUNIÃO ORDINÁRIA 07/03/2023**

**CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO**

*Folhas – 1 a 3*

Aos 07 (sete dias) dias do mês de março de 2023, às 14:30h (quatorze horas e trinta minutos), realizou-se a 2ª Reunião Ordinária de 2023 do COMTUR (Conselho Municipal de Turismo) do município de Catanduva, criado pela Lei nº 4.311, de 12 de dezembro de 2006, e alterada pela Lei nº 6.256, de 04 de abril de 2022; sendo seus Conselheiros nomeados através do Decreto Municipal nº 8.311, de 22 de junho de 2022, Decreto Municipal nº 8.349, de 02 de agosto de 2022 e Decreto Municipal nº 8.484, de 20 de janeiro de 2023, em ambiente virtual conforme convocação publicada no Diário Oficial do Município, email enviado aos Conselheiros e comunicado no grupo de WhatsApp do COMTUR. A reunião foi presidida pela Coordenadora de Turismo, arquiteta e urbanista Maria Cristina Pinheiro Machado Sanches, com a seguinte pauta: (1) Folder divulgação dos pontos turísticos; (2) Tendências do setor de turismo 2023. A primeira chamada foi de acordo com horário marcado na convocação às 14h30min. Não havendo quórum na primeira chamada, às 15h15min foi realizada a 2ª chamada e dado início à reunião de acordo com o Regimento Interno com os Conselheiros presentes, em número de 7 (sete) conselheiros e suplentes. O material da reunião foi previamente enviado na íntegra para os conselheiros e facilitado em slides para a reunião. O folder desenvolvido pela turma de publicidade do SENAC foi amplamente elogiado pelos conselheiros, acordando apenas pequenos ajustes. Os presentes concordaram em antecipar a reunião de abril para terça-feira dia 28 de março às 19h no SENAC, para o lançamento do folder e posterior publicação do material para o aniversário de Catanduva. Após isto os conselheiros refletiram sobre as mega e micro tendências constantes na revista “Tendências do Turismo 2023” da RIMT – Rede de Inteligência de Mercado de Turismo, publicado pelo Ministério do Turismo. A reunião então foi encerrada com o agradecimento da coordenadora de turismo Maria Cristina a todos que compareceram. Estiveram



## **COMTUR**

### **Conselho Municipal de Turismo**

— MUNICÍPIO DE CATANDUVA —

presentes os conselheiros: Maria Cristina Pinheiro Machado Sanches, Adriana Bellini Bonjovani, Karen Jaqueline Morandin Silva, Mauro Tadeu Assi, Maria Cândida Gil Fernandes Vitral, Cristian André Balduino dos Santos, Iara Cristiane Farias Sasso Ticiane e Leisa Cristina Sagrillo de Sá (SEBRAE) . Eu, Maria Cristina Pinheiro Machado Sanches, secretária executiva do COMTUR lavrei a Ata, a qual segue assinada pelos conselheiros participantes desta reunião.

Maria Cristina Pinheiro Machado Sanches

Adriana Bellini Bonjovani

Karen Jaqueline Morandin Silva

Mauro Tadeu Assi

Maria Cândida Gil Fernandes Vitral

Cristian André Balduino dos Santos

Iara Cristiane Farias Sasso Ticiane

Leisa Cristina Sagrillo de Sá

Celini Nunes Martins de Medeiros

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****Atos Oficiais****Leis****Secretaria de Administração****LEI Nº 6.364, DE 10 DE MARÇO DE 2.023**

**DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei, aprovada pela Câmara Municipal, em sua sessão de 28 de fevereiro de 2.023, conforme Resolução nº 6.364.

**Art. 1º.** Os vencimentos dos servidores da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Catanduva ficam recompostos à razão de 15% (quinze por cento), a título de revisão geral anual, prevista no artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, correspondentes a 6,55% (seis inteiros e cinquenta e cinco centésimos por cento) referente ao índice do IPCA/IBGE acumulado nos últimos 12 (doze) meses, e 8,45% (oito inteiros e quarenta e cinco centésimos por cento) de reajuste.

**Parágrafo único.** A recomposição de que trata o "caput" aplica-se, nas mesmas condições, aos:

- a) inativos e pensionistas que preencham os requisitos constitucionais de paridade;
- b) empregados públicos celetistas com estabilidade excepcional do art. 19 do ADCT; e
- c) docentes temporários e eventuais.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes desta Lei serão custeadas pelas dotações orçamentárias específicas.

**Art. 3º.** Ficam excluídos do limite estabelecido no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 6.342, de 08 de dezembro de 2.022, os créditos adicionais suplementares destinados a suprir insuficiência nas dotações de pessoal civil e encargos sociais, autorizada a redistribuição prevista no artigo 66, parágrafo único, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.



## Secretaria de Administração

---

### Lei nº 6.364, de 10 de março de 2.023

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 1º de março de 2023, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 10 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2.023.**

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**  
PREFEITO DE CATANDUVA

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

**RICHARD CASAL**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**ADM/bocardi.-**

---

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Tel: 3531-9100 – CNPJ: 45.122.603/0001-02  
CEP 15.800-031 – CATANDUVA – SP

**Concursos Públicos/Processos Seletivos****Convocação****DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****EDITAL DE CONVOCAÇÃO 17 /2023**

O Departamento de Recursos Humanos comunica que a convocação para os docentes relativos ao Processo Seletivo 03/2022, **para o ano letivo de 2023**, será realizado no **Departamento de Recursos Humanos - Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 - 2º andar** - Catanduva, SP, impreterivelmente no dia e horário abaixo relacionados:

**Dia 17 de Março de 2023 no Horário Abaixo**

<b>FUNÇÃO</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>HORÁRIO</b>
<b>Professor Berçarista</b>	<b>69, 70, 72</b>	
<b>Professor I</b>	<b>144, 145, 146 e 148</b>	<b>Das 09:00hrs as 10:30hrs e das 13:00hrs as 16:00hrs</b>
<b>Professor Recreacionista</b>	<b>25</b>	

**1 - A contratação dos classificados será efetuada no dia e horário estabelecido acima para cada função, devendo os interessados comparecerem, munidos de todos os documentos:**

**EXIGÊNCIAS PARA CONTRATAÇÃO DO REGIME CELETISTA**

**2 - Exame Médico Admissional - BOSCO Medicina do Trabalho, Rua Belém, 350-1 - Atendimento das 18:00 as 22:00 horas.**

**3 - Número de conta bancária - Banco Itaú (Paço Municipal - 1º andar)**

**4 - ACÚMULO:** Nos casos previstos na Constituição Federal de acúmulos de cargos, os convocados que desejam acumular cargo/função pública, deverão protocolar a solicitação no Protocolo da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Rua Amazonas, n.º 183 - Centro, **impreterivelmente até o dia seguinte a atribuição**, juntamente com o anexo III da Resolução SME nº. 44 de 29/12/2021 e a declaração de horários do cargo que já possui, **do contrario não poderá solicitar análise sobre essa questão em outro momento.**

**4.1 -** Essa declaração deverá ser em papel timbrado do órgão/empresa correspondente, constar o cargo/função/emprego, regime jurídico, horário de entrada e saída de todos os dias da semana, assinado pela responsável competente.

**4.2 - Comunicamos que os docentes que possuem acúmulo e foram publicados no Diário Oficial deverão comparecer no dia e horário acima, os que não foram publicados deverão aguardar uma nova publicação.**

**5 - DOCUMENTOS ORIGINAIS**

5.1 - Certidão de Antecedente Criminal da Secretaria de Segurança Pública, nos sites [www.poupatempo.sp.gov.br](http://www.poupatempo.sp.gov.br) ou [www.policia-civ.sp.gov.br](http://www.policia-civ.sp.gov.br), ou ainda se não conseguir pela internet, procurar a agência do Poupa tempo.

5.2 - Certidão de Antecedente Criminal - Cartório Distribuidor do Fórum no site: [www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br) opção: "certidões" - cadastro de pedido de certidões modelo "certidão de distribuição de ações criminais on-line" Deverá constar no antecedentes "Ações Criminais", caso não consiga dirigir-se ao Fórum e solicitar pessoalmente.

5.3 - Certidão de Quitação Eleitoral pelo site [www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br) ou emitida pelo Cartório Eleitoral;

5.4 - Carteira de Trabalho e Previdência Social

5.5 - 01 Foto ¾ recente.

**6 - ORIGINAL E XÉROX DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:**

6.1 - Certificado de Reservista (se for do sexo masculino)

6.2 - Documento comprobatório do estado civil, (Certidão de casamento/averbação de divorcio/separação/comprovante de união estável)

6.3 - Carteira de Identidade - R.G. - Não será aceito CNH;

6.4 - Cadastro de Pessoa Física - CPF



**6.5 - Trazer consulta efetuada no site do e-social “consultacadastral.inss.gov.br” e consulta qualificação cadastral, caso conste pendência no resultado da consulta (campo “mensagem”) esta deve ser sanada, conforme campo “orientação”, até a entrega da documentação.**

6.6 - Histórico e Diploma que comprovem a escolaridade para a função, previsto no edital de abertura do referido Processo Seletivo.

6.6.1 - Registro no CONFEF/CREF para os graduados em Educação Física (Professor II e Recreacionista)

6.7 - Se for aposentado trazer documento que comprove o tipo de aposentadoria.

6.8 - Carteira de Identidade (R.G) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) dos filhos menores de 21 anos e dos cônjuges em caso de dependentes para fins de **IRRE**.

6.9 - Caderneta de vacinação (cartão da criança) para os menores de 07 anos e Atestado de frequência a escola para os maiores de 07 e menores de 14 anos.

**7- QUEM JÁ TRABALHOU APRESENTAR OS DOCUMENTOS DOS ITENS: 2, 3, 4, 5, 6.5, 6.6, 6.6.1, 6.7, 6.8, 6.9.**

Obs.: No caso de alguma mudança da documentação apresentada no ano anterior, trazer o comprovante.

**8 - Na falta de algum documento exigido não será processada a Admissão.**

**O não comparecimento dentro do dia estipulado caracterizara desistência das aulas atribuídas.**

Catanduva, 15 de Março de 2023.

***Raquel Pastrri Capelli***

***Chefe da Seção de Treinamento***

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****Conselhos Municipais****Resoluções****CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS**  
Criado pela Lei Municipal Nº 3.155 de 18 de Setembro de 1995  
Regulamentado pelo Decreto Nº 3.136 de 22 de Abril de 1996**Resolução COMAS Nº 02/2023 DE 10 DE MARÇO DE 2023****INTRODUÇÃO**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Catanduva - COMAS, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº. 4.931 de 09 de março de 2010 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) e na Lei Municipal Nº 4.931 de 9 de março de 2010, e no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política Municipal de Assistência Social de Catanduva, cumprindo com o previsto em seu Regimento Interno, em reunião realizada no dia 10 de março de 2023, Casa dos Conselho, Rua: Ceres, 80- Nosso Teto – Catanduva/SP,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a **Prestação de Contas dos Recursos Federal de 2021**, conforme o parecer apresentado em reunião do dia 10/03/2023 pela Comissão de Finança e Orçamento conforme segue:

**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**COORDENADOR:** Silvia Helena Galetti Moreno

**RELATORA:** Fernanda de Souza Rocha

**MEMBROS**

Silvia Regina Osvaldo Minutti

Luana Ferreira da Silva Apparicio

Willian Martinon Cardoso

**PARECER:** 04/2023

**ASSUNTO:** Análise Prestação de Contas dos Recursos Federal de 2021

**INTRODUÇÃO****INTRODUÇÃO**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Catanduva, órgão colegiado de caráter permanente e deliberativo, regulamentado pela Lei Municipal nº 3.155, de 18 de setembro de 1995, alterada pela lei Municipal nº 3.691, de 20 de dezembro de 2.000 e reestruturada pela Lei Municipal nº 4.931, de 09 de Março de 2010, e Decreto Municipal nº 7.452, de 05 de setembro de 2018, conta em sua organização com as Comissões.



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS**  
Criado pela Lei Municipal Nº 3.155 de 18 de Setembro de 1995  
Regulamentado pelo Decreto Nº 3.136 de 22 de Abril de 1996

As Comissões são constituídas pelo Plenário para subsidiar e assessorar o Conselho Municipal de Assistência Social de Catanduva, e terão caráter essencialmente complementar à atuação do mesmo.

A Comissão de Finanças e Orçamento, constituída por representantes do Poder Público e Sociedade Civil, tem a competência de acompanhar a execução orçamentária e financeira da Secretaria Municipal de Assistência Social, o recebimento e aplicação dos recursos transferidos do Estado e União, apreciar os relatórios orçamentários e financeiros em conformidade com a legislação vigente, dentre outras atribuições delegadas pelo Presidente ou pelo Plenário.

Nesse contexto, a Comissão de Finanças e Orçamento emite o presente Parecer, com a finalidade de subsidiar o Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Catanduva em suas deliberações.

#### **ASSUNTO**

O presente Parecer trata da análise da Prestação de Contas dos Recursos Federal do exercício de 2021 apresentado pela Secretaria de Assistência Social. Será apresentada para deliberação da Plenária do COMAS.

#### **ANÁLISE**

A Comissão de Finanças e Orçamento promoveu a análise da Prestação de Contas dos Recursos Federal de 2021, apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social na reunião de Comissão realizada no dia 09/03/2023.

Na análise da Prestação de Contas dos Recursos Federal, foram avaliadas as notas e empenhos da Proteção Social Básica, Proteção Social Média Complexidade, Proteção Social Alta Complexidade, BPC na Escola, Proteção Especial, IGD SUAS, IGD Bolsa Família, SIGTV Estruturação de Custeio, submetendo à aprovação do COMAS conforme segue:

**PORTARIA 378/2020 INCREMENTO TEMPORARIO AO BLOCO DA PROTEÇÃO BÁSICA PARA**  
**AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19**

<b>Saldo Remanescente</b>	<b>Recurso Repassado 01/01/2021 a 31/12/2021</b>	<b>Rendimentos</b>	<b>Despesa no exercício</b>	<b>Saldo p/ Reprogramação</b>
R\$ 238.673,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.568,18	R\$ 236.105,62

**PORTARIA 378/2020 INCREMENTO TEMPORÁRIO AO BLOCO DA PROTEÇÃO ESPECIAL PARA**  
**AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19**

<b>Saldo Remanescente</b>	<b>Recurso Repassado 01/01/2021 a 31/12/2021</b>	<b>Rendimentos</b>	<b>Despesa no exercício</b>	<b>Saldo p/ Reprogramação</b>
R\$ 426.618,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.611,67	R\$ 423.007,53



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS**  
Criado pela Lei Municipal Nº 3.155 de 18 de Setembro de 1995  
Regulamentado pelo Decreto Nº 3.136 de 22 de Abril de 1996

**PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**

Saldo Remanescente	Recurso Repassado 01/01/2021 a 31/12/2021	Rendimentos	Despesa no exercício	Saldo p/ Reprogramação
R\$ 447.047,49	R\$ 157.281,43	R\$ 18.698,27	R\$ 69.275,99	R\$ 553.751,20

**PORTARIA 369/2020 AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA ALIMENTOS**

Saldo Remanescente	Recurso Repassado 01/01/2021 a 31/12/2021	Rendimentos	Despesa no exercício	Saldo p/ Reprogramação
R\$ 150.873,31	R\$ 0,00	R\$ 2.886,06	R\$ 153.215,16	R\$ 544,21

**PORTARIA 369/2020 AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA EPI**

Saldo Remanescente	Recurso Repassado 01/01/2021 a 31/12/2021	Rendimentos	Despesa no exercício	Saldo p/ Reprogramação
R\$ 39.261,53	R\$ 0,00	R\$ 593,91	R\$ 31.786,76	R\$ 8.068,68

**PORTARIA 369/2020 AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA ACOLHIMENTO AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS.**

Saldo Remanescente	Recurso Repassado 01/01/2021 a 31/12/2021	Devolução de Saldo Final parceria OSC	Rendimentos	Despesa no exercício	Saldo p/ Reprogramação
R\$ 0,00	R\$ 564.168,14	R\$ 45.444,11	R\$ 13.520,44	R\$0,00	R\$ 534.223,69

**PROTEÇÃO SOCIAL- ESPECIAL**

Saldo Remanescente	Recurso Repassado 01/01/2021 a 31/12/2021	Devolução de Saldo Final parceria OSC	Rendimentos	Despesa no exercício	Saldo p/ Reprogramação
R\$ 623.539,26	R\$ 307.915,83	R\$ 49,00	R\$ 27.510,99	R\$ 284.552,19	R\$ 687.074,56

**IGD SUAS**



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS**  
Criado pela Lei Municipal Nº 3.155 de 18 de Setembro de 1995  
Regulamentado pelo Decreto Nº 3.136 de 22 de Abril de 1996

Saldo Remanescente	Recurso Repassado 01/01/2021 a 31/12/2021	Rendimentos	Despesa no exercício	Saldo p/ Reprogramação
R\$ 3.785,71	R\$ 7.950,00	R\$ 129,76	R\$ 5.854,30	R\$ 6.011,17

**IGD BOLSA FAMÍLIA**

Saldo Remanescente	Recurso Repassado 01/01/2021 a 31/12/2021	Rendimentos	Despesa no exercício	Saldo p/ Reprogramação
R\$ 113.378,21	R\$ 57.872,27	R\$ 3.518,90	R\$ 37.998,65	R\$ 136.770,73

**SIGTV ESTRUTURAÇÃO CUSTEIO**

Saldo Remanescente	Recurso Repassado 01/01/2021 a 31/12/2021	Rendimentos	Despesa no exercício	Saldo p/ Reprogramação
R\$ 0,00	R\$ 550,00,00	R\$ 4.206,36	R\$ 250.000,00	R\$ 304.206,36

**SIGTV ESTRUTURAÇÃO INVESTIMENTO**

Saldo Remanescente	Recurso Repassado 01/01/2021 a 31/12/2021	Rendimentos	Despesa no exercício	Saldo p/ Reprogramação
R\$ 150.085,19	R\$ 255.000,00	R\$ 5.481,21	R\$ 150.000,00	R\$ 260.566,39

**BPC NA ESCOLA**

Saldo Remanescente	Recurso Repassado 01/01/2021 a 31/12/2021	Rendimentos	Despesa no exercício	Saldo p/ Reprogramação
R\$ 1.740,58	R\$ 0,00	R\$ 1.784,35	R\$ 0,00	R\$ 1.784,35

Esta comissão por sua maioria entende que o município executou suas despesas de forma devida,



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS**  
Criado pela Lei Municipal Nº 3.155 de 18 de Setembro de 1995  
Regulamentado pelo Decreto Nº 3.136 de 22 de Abril de 1996

---

para a manutenção das ações e serviços de assistência social e estão de acordo com o apresentado.

**CONCLUSÃO**

A Comissão de Finanças e Orçamento conclui por sua maioria, pela apresentação e análise realizada, que o recebimento e aplicação de recursos financeiros apresentados pela Secretaria Municipal de Assistência Social estão em conformidade com o preconizado e os dados necessários foram apresentados.

**PARECER DA COMISSÃO**

Por todo o exposto, a Comissão de Finanças e Orçamento do Conselho Municipal de Assistência Social de Catanduva, os Membros Sílvia Helena Galetti Moreno e Fernanda de Souza Rocha opina pela APROVAÇÃO da prestação de contas dos Recursos Federais de 2021.

**Art. 2º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Catanduva, 10 de Março de 2023

---

**Fernanda Souza Rocha**  
**Presidente COMAS**

**SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

Departamento de Compras

Dispensas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Número da Cotação: 02337/23

Considerando o valor estimado de, R\$ 300,75, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa: S.S CATANDUVA COM. DE DESCARTÁVEIS E DOCES LTDA - CNPJ: 07.977.060/0001-08.

Visando à querosene com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações Nº14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, \_\_\_\_\_

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Número da Cotação: 01944/23

Considerando o valor estimado de, R\$ 459,90, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa: BIOS COMPUTADORES COMÉRCIO ASSISTÊNCIA CNPJ: 03.508.283/0001-75.

Visando à Equipamento para impressora da sala Secretário de Mobilidade e Trânsito com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações Nº14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, \_\_\_\_\_

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**Licitações e Contratos****Aviso de Licitação****MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP  
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2023 - OBJETO - Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de 03(três) Áreas de Vivência Fixa para as cancelas do Município de Catanduva-SP, para a Secretaria de Mobilidade e Trânsito e Guarda Civil Municipal, conforme especificações no edital.** LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 28/03/2023 ÀS 08:00 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 28/03/2023 ÀS 08:30 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br), opção Licitações; diretamente em [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br); e site do Município [www.catanduva.sp.gov.br](http://www.catanduva.sp.gov.br) - **link:** <http://www.catanduva.sp.gov.br/financas/portal-transparencia/>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva - Seção de Licitação - 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 - Centro - Catanduva-SP ou, através do e-mail: [licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br](mailto:licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br). Catanduva, 16/03/2023. Ozório Ap. Morais - Pregoeiro

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2023 - OBJETO - Registro de Preços para Execução de Serviços de Sinalização Horizontal e Vertical no município de Catanduva-SP, conforme especificações no edital.** LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 28/03/2023 ÀS 08:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 28/03/2023 ÀS 09:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br), opção Licitações; diretamente em [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br); e site do Município [www.catanduva.sp.gov.br](http://www.catanduva.sp.gov.br) - **link:** <http://www.catanduva.sp.gov.br/financas/portal-transparencia/>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva - Seção de Licitação - 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 - Centro - Catanduva-SP ou, através do e-mail: [licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br](mailto:licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br). Catanduva, 16/03/2023. Ozório Ap. Morais - Pregoeiro

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2023 - OBJETO - Registro de Preços de Conjunto Refeitório Infantil e Fundamental, para uso das Escolas da Rede Municipal de Ensino e demais secretarias da municipalidade, conforme especificações no edital.** LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 28/03/2023 ÀS 09:00 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 28/03/2023 ÀS 09:30 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br), opção Licitações; diretamente em [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br); e site do Município [www.catanduva.sp.gov.br](http://www.catanduva.sp.gov.br) - **link:** <http://www.catanduva.sp.gov.br/financas/portal-transparencia/>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva - Seção de Licitação - 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 - Centro - Catanduva-SP ou, através do e-mail: [licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br](mailto:licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br). Catanduva, 16/03/2023. Ozório Ap. Morais - Pregoeiro

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2023 - OBJETO - Registro de Preços de hortifrutigranjeiros, para a Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino e demais secretarias da municipalidade, conforme especificações no edital.** LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 28/03/2023 ÀS 09:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 28/03/2023 ÀS 10:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br), opção Licitações; diretamente em [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br); e site do Município [www.catanduva.sp.gov.br](http://www.catanduva.sp.gov.br) - **link:** <http://www.catanduva.sp.gov.br/financas/portal-transparencia/>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva - Seção de Licitação - 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 - Centro - Catanduva-SP ou, através do e-mail: [licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br](mailto:licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br). Catanduva, 16/03/2023. Ozório Ap. Morais - Pregoeiro

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2023 - OBJETO - Registro de Preços de arroz, feijão carioca, feijão preto e leite integral, para a Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino e demais secretarias da municipalidade, conforme especificações no edital.** LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 28/03/2023 ÀS 10:00 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 28/03/2023 ÀS 10:30 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br), opção Licitações; diretamente em [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br); e site do Município [www.catanduva.sp.gov.br](http://www.catanduva.sp.gov.br) - **link:** <http://www.catanduva.sp.gov.br/financas/portal-transparencia/>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva -

Seção de Licitação - 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 - Centro - Catanduva-SP ou, através do e-mail: [licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br](mailto:licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br). Catanduva, 16/03/2023. Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2023 - OBJETO - Registro de Preços de calçados, que serão utilizados pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social através dos Programas Sociais(CRAS, Casa de Passagem, Abordagem Social e Centro POP), conforme especificações no edital.** LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 28/03/2023 ÀS 10:15 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 28/03/2023 ÀS 10:45 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br), opção Licitações; diretamente em [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br); e site do Município [www.catanduva.sp.gov.br](http://www.catanduva.sp.gov.br) - link: <http://www.catanduva.sp.gov.br/financas/portal-transparencia/>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva - Seção de Licitação - 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 - Centro - Catanduva-SP ou, através do e-mail: [licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br](mailto:licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br). Catanduva, 16/03/2023. Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2023 - OBJETO - Registro de Preços de vestuário, que serão utilizados pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social através dos Programas Sociais(Casa de Passagem, Abordagem Social e Centro POP) e demais secretarias da municipalidade, conforme especificações no edital.** LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 28/03/2023 ÀS 13:00 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 28/03/2023 ÀS 13:30 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br), opção Licitações; diretamente em [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br); e site do Município [www.catanduva.sp.gov.br](http://www.catanduva.sp.gov.br) - link: <http://www.catanduva.sp.gov.br/financas/portal-transparencia/>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva - Seção de Licitação - 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 - Centro - Catanduva-SP ou, através do e-mail: [licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br](mailto:licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br). Catanduva, 16/03/2023. Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2023 - OBJETO - Registro de Preços de saco de lixo de 240 litros, para uso de todas as secretarias da municipalidade, conforme especificações no edital.** LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 28/03/2023 ÀS 13:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 28/03/2023 ÀS 14:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br), opção Licitações; diretamente em [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br); e site do Município [www.catanduva.sp.gov.br](http://www.catanduva.sp.gov.br) - link: <http://www.catanduva.sp.gov.br/financas/portal-transparencia/>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva - Seção de Licitação - 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 - Centro - Catanduva-SP ou, através do e-mail: [licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br](mailto:licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br). Catanduva, 16/03/2023. Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2023 - OBJETO - Registro de Preços de pirulitos, balas e salgadinhos, que serão utilizados pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social através dos Programas Sociais(CREAS, CRAS, Centro Dia, Casa de Passagem e Centro POP) e demais secretarias da municipalidade, conforme especificações no edital.** LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 28/03/2023 ÀS 14:00 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 28/03/2023 ÀS 14:30 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br), opção Licitações; diretamente em [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br); e site do Município [www.catanduva.sp.gov.br](http://www.catanduva.sp.gov.br) - link: <http://www.catanduva.sp.gov.br/financas/portal-transparencia/>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva - Seção de Licitação - 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 - Centro - Catanduva-SP ou, através do e-mail: [licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br](mailto:licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br). Catanduva, 16/03/2023. Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2023 - OBJETO - Registro de Preços de bombom e pipoca doce - fracassados no certame anterior, que serão utilizados pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social através dos Programas Sociais(CREAS, CRAS, Centro Dia e Centro POP) e demais secretarias da municipalidade, conforme especificações no edital.** LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 28/03/2023 ÀS 14:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 28/03/2023 ÀS 15:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br), opção Licitações; diretamente em [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br); e site do Município [www.catanduva.sp.gov.br](http://www.catanduva.sp.gov.br) - link: <http://www.catanduva.sp.gov.br/financas/portal-transparencia/>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva -



Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: [licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br](mailto:licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br). Catanduva, 16/03/2023. Ozório Ap. Morais – Pregoeiro

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2023 – OBJETO - Contratação de empresa para fornecer serviços de recreação e interação com o público no evento “VILA DOS COELHOS DE PÁSCOA”, com fornecimento de materiais para a execução de oficinas, evento este que será realizado de 31 de março de 2023 a 09 de abril de 2023, na praça 9 de julho, em Catanduva-SP, conforme especificações no edital.** LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 28/03/2023 ÀS 15:00 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 28/03/2023 ÀS 15:30 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br), opção Licitações; diretamente em [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br); e site do Município [www.catanduva.sp.gov.br](http://www.catanduva.sp.gov.br) – link: <http://www.catanduva.sp.gov.br/financas/portal-transparencia/>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: [licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br](mailto:licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br). Catanduva, 16/03/2023. Ozório Ap. Morais – Pregoeiro

### Dispensas

#### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/2/3149

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, **AUTORIZO** o procedimento de que se cogita em favor da empresa **BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.196.889/0001-43.

Objetivando a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, SEGURADORA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APÓLICES DE SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS PARA 350 BOLSISTAS DO PED - PROGRAMA EMERGENCIAL DO DESEMPREGO.**

Com o valor total orçado de **R\$ 2.478,00 (dois mil quatrocentos e setenta e oito reais)**.

Ordeno que se proceda à realização do respectivo contrato e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Catanduva, 15 de março de 2023  
PADRE OSVALDO DE OLVEIRA ROSA  
Prefeito do Município de Catanduva

### Contratos

#### MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

##### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 22/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/12/26034

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVA

CONTRATADA: NELSIO ANTONIO BOMBONATTI LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 08.561.092/0001-90.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PARCERIA PARA DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO DA LGPD PARA ENTIDADES PÚBLICAS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA/SP.**

**VALOR: R\$ 52.000,00** (cinquenta e dois mil reais).

#### MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

##### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 27/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/12/27176

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVA



**CONTRATADA:** SKYNEW ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM INFORMÁTICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 03.126.108/0001-13

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET FIBRA OPTICA MÍNIMO DE 400 MBPS, PARA USO NAS DIVERSAS UNIDADES E DEMAIS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**VALOR:** R\$ 54.720,00 (Cinquenta e quatro mil, setecentos e vinte reais)

### Convocação

#### MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 330/2022** - Objeto: **Registro de Preços de T.N.T, E.V.A, fitas adesivas e diário de classe, para a Secretaria Municipal de Educação e demais Secretarias e demais órgãos da administração**, compreendendo as quantidades e especificações constantes do Anexo I do edital.

Considerando que empresas licitantes foram desclassificadas/inabilitadas, pelos motivos constantes no licitação e do Banco do Brasil, convoque-se as empresas próximas classificadas nos itens, conforme segue:

**ITEM: 05 - PAPELARIA MEC MATÃO LTDA** - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 4.830,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

Ficam, portanto, as empresas **NOTIFICADAS** quanto ao exposto acima e que apresentem:

**1 - PROPOSTA ATUALIZADA** deverá ser elaborada conforme especificações constantes no Anexo III do edital; exclusivamente via e-mail, através dos seguintes endereços eletrônicos:

[licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br](mailto:licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br); [pmcatanduva.licitacao@gmail.com](mailto:pmcatanduva.licitacao@gmail.com);

#### **2 - DO ENVIO DA AMOSTRA**

1 - A empresa vencedora do item deverá apresentar **01(UMA) AMOSTRA de cada item**, para comprovação posterior de qualquer dúvida que possa surgir, devidamente lacrada e etiquetada, constando número de lote/item, nome da empresa e número do Pregão, valendo a data da postagem, para o seguinte endereço: Secretaria Municipal de Educação - Rua Amazonas, 183 - Centro, Catanduva - SP .

**Prazo de até 05 (cinco) dias úteis, OU SEJA, DO DIA 15/03/2023 ATÉ O DIA 22/03/2023, nos termos do item IX do edital.** Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro.

#### MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2023** - Objeto: **Registro de Preços de café torrado e moído, para uso de todas as secretarias da municipalidade, conforme especificações constantes no o Anexo I do edital.**

Considerando que empresas licitantes foram desclassificadas/inabilitadas, pelos motivos constantes no licitação e do Banco do Brasil, convoque-se a empresa próxima classificada no item, conforme segue:

**ITEM: 01 - COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA** - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE **R\$ 336.960,00**, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

Fica, portanto, a empresa **NOTIFICADA** quanto ao exposto acima e que apresente:

**1 - PROPOSTA ATUALIZADA** deverá ser elaborada conforme especificações constantes no Anexo III do edital; exclusivamente via e-mail, através dos seguintes endereços eletrônicos:

[licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br](mailto:licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br); [pmcatanduva.licitacao@gmail.com](mailto:pmcatanduva.licitacao@gmail.com);

#### **2 - DO ENVIO DA AMOSTRA**

1 - A empresa vencedora do item deverá apresentar **01(uma) amostra do item**, de acordo com o exigido no Memorial Descritivo do edital, devidamente identificada e com as especificações e a marca referente, para comprovação posterior de qualquer dúvida que possa surgir, devidamente lacradas e etiquetadas, constando número



de lote, nome da empresa e número do Pregão, valendo a data da postagem, para o seguinte endereço: Almoxarifado Central, Rua São Paulo, 777 – Porta 9 - Higienópolis, Centro, Catanduva – SP.

2 - A amostra do licitante vencedor será analisada pela Secretaria Municipal de Contratações Públicas, devendo a mesma ser confrontada com as especificações constantes na descrição do Anexo I.

3 - A falta de apresentação da referida amostra exclui a empresa no presente certame, passando-se o item para o segundo colocado e assim sucessivamente.

4 - A amostra deverá ser devidamente identificada da seguinte forma:

AMOSTRA - ITEM - MUNICIPIO DE CATANDUVA

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º \_\_\_/2022**

LICITANTE: \_\_\_\_\_

**Prazo de até 03 (três) dias úteis, OU SEJA, DO DIA 15/03/2023 ATÉ O DIA 20/03/2023, nos termos do item IX do edital.** Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro.

#### Prazo Recursal

**MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP**  
**AVISO DE PRAZO DE RECURSO DE CONTRARRAZÕES**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2022/11/25701**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA CONTRATAÇÃO N.º 25/2023**

**OBJETO** - Contratação de empresa especializada no fornecimento de licenciamento de sistemas integrados e especializados para a gestão da saúde pública municipal e data center, pelo prazo de 12(doze) meses, compreendendo: implantação, treinamento, conversão dos dados, manutenção, atualização e suporte técnico remoto e presencial, conforme as especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência do edital.

Considerando que transcorridos o prazo recursal que foi concedido às empresas licitantes, protocolou recurso as empresas: **MV SISTEMAS LTDA** e **VIVVER SISTEMAS LTDA - EPP**;

Resolve o Pregoeiro, designar a abertura do prazo para as empresas licitantes, para que caso haja interesse, se manifestem sobre os referidos recursos protocolados, referente ao processo licitatório supracitado.

Ficam, portanto, todas as empresas licitantes **NOTIFICADAS**, da abertura do prazo recursal(**contrarrrazões**) de 03(três) dias úteis, ou seja, do **dia 16/03/2023 a 20/03/2023**.

Notifique-se e Publique-se.

Ozório Ap. Moraes

Pregoeiro

**MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP**  
**AVISO PRAZO DE RECURSO**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2023** - Objeto: **Registro de Preços de camisetas que serão utilizadas pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e demais Secretarias**, conforme especificações constantes no o Anexo I do edital.

Considerando que a empresa: **MILTON CARLOS RIBEIRO DOS SANTOS (Ref. ao item: 01)**, cumpriu o edital, sagrando-se vencedora no pregão;

Considerando que empresa licitante foi desclassificada/inabilitada, pelos motivos constantes no Licitações-e do Banco do Brasil;

Abre-se prazo recursal de 3 (três) dias úteis, de 15/03/2023 a 20/03/2023.

Notifique-se e publique-se.

Ozorio Aparecido Moraes

Pregoeiro



**MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP**

**AVISO PRAZO DE RECURSO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023 - Objeto: Registro de Preços de pão de leite e francês, paraa uso de todas as secretarias da municipalidade**, conforme especificações constantes no o Anexo I do edital.

Considerando que a empresa **PANIFICADORA BELA VISTA DE CATANDUVA LTDA - ME (REF. AO ITEM 01)**, cumpriu o edital, sagrando-se vencedora no pregão;

Abre-se prazo recursal de 3 (três) dias úteis, de 15/03/2023 a 20/03/2023.

Notifique-se e Publique-se.

Ozorio Aparecido Morais

Pregoeiro

---

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****Departamento de Compras****Dispensas****TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**Número da Cotação: **02373/23**

Considerando o valor estimado de, R\$ 90,09 e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNO CNPJ nº 00.662.270/0003-20

Visando à Pagamento de GRU para aferição de cronotacógrafo para veículo da Frota Escolar, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, \_\_\_\_\_

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**Número da Cotação: **02367/23**

Considerando o valor estimado de, R\$ 205 e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa: TELECIDADE VENTILADORES CATANDUVA LTDA-ME CNPJ nº 17.121.498/0001-43

Visando à SERVIÇO DE CONSERTO EM DOIS LIQUIDIFICADORES NA EMEF GRACIEMA., com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, \_\_\_\_\_

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA****Atos Administrativos****Autuações**

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CATANDUVA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA**  
**Fiscalização Ambiental**  
**EDITAL de AUTUAÇÃO**

Pelo presente, fica o proprietário do imóvel abaixo descrito **AUTUADO**, tendo em vista descumprir o disposto no artigo 1º §2º da Lei Complementar 0893/17.

O auto de Infração poderá ser pago com as reduções previstas no Art. 289 da Lei complementar nº 098 de 23/12/1998.

**Falta de Limpeza / Imóvel Abandonado**

**Infringência:** Artigo 1º §2º da Lei Complementar 0893 de 02 de Outubro de 2017;

**Penalidades:** Artigo 1º da Lei Complementar 0930 de 16 de Julho de 2018.

**Valor do Auto de Infração por Imóvel:** UFRC's 250

<b>Nº MULTA</b>	<b>NOMES</b>	<b>RUA/ AV.</b>	<b>QUADRA</b>	<b>LOTE</b>	<b>MOTIVO DEVOLUÇÃO</b>
1181/2023	REINALDO APARECIDO FRIAS	PILAR Nº30	06	B	NÃO EXISTE O NÚMERO
1192/2023	LUIZ FABIANO DA SILVA	AGUA BRANCA Nº225	G	33	MUDOU-SE
1198/2023	VANDERLEI APARECIDA MIRANDA FRIAS	AURORA DO NORTE Nº125	3	16	MUDOU-SE

Não Existe o Número = Sem número para correspondência;

Endereço Insuficiente = Endereço para correspondência não confere ou está incompleto;

Mudou-se = Proprietário mudou e não deixou endereço para correspondência;

Recusado = Quando no momento da entrega, o destinatário não quis recebê-la;

Ausente = Após 03 tentativas de entrega sem sucesso;

Desconhecido = No endereço indicado, não é conhecido;

Não Procurado = Destinatário fica em localidade onde a agência postal não realiza entregas;

Falecido = O destinatário faleceu.

**Bruno Barbério Canossa**

**Chefe Da Div De Limp Urbana e Fiscalização de Terrenos**

**SECRETARIA DE SAÚDE****Departamento de Compras****Dispensas****TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**Número da Cotação: **02402/23**

Considerando o valor estimado de, R\$ 380, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa: LESSANDRA PIVA RODRIGUES-ME CNPJ nº 05.264.717/0001-64

Visando à AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA, com fulcro no art. 75, inciso II da

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, \_\_\_\_\_

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC****Atos Administrativos****Notificações****NOTIFICAÇÃO**

A SAEC - Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados. Observamos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

60118 - RUA ENISIO VARINI, 23	60048 - RUA ENISIO VARINI, 42
60178 - RUA ENISIO VARINI, 52	60056 - RUA ENISIO VARINI, 83
60053 - RUA ENISIO VARINI, 113	60058 - RUA ENISIO VARINI, 142
60064 - RUA WILSON TARSITANO, 82	60168 - RUA WILSON TARSITANO, 83
60130 - RUA WILSON TARSITANO, 93	60152 - RUA WILSON TARSITANO, 102
60067 - RUA WILSON TARSITANO, 112	60069 - RUA WILSON TARSITANO, 122
60163 - RUA WILSON TARSITANO, 142	60077 - RUA EUCLIDES ANTUNES, 65
60078 - RUA EUCLIDES ANTUNES, 75	60170 - RUA NARDI IGNOTI, 65
60087 - RUA NARDI IGNOTI, 76	69329 - RUA NARDI IGNOTI, 109
64810 - RUA NARDI IGNOTI, 119	64812 - RUA NARDI IGNOTI, 159
60139 - RUA FRANCISCO DA SILVA, 46	60091 - RUA FRANCISCO DA SILVA, 56
60092 - RUA FRANCISCO DA SILVA, 65	69238 - RUA FRANCISCO DA SILVA, 149
64819 - RUA FRANCISCO DA SILVA, 150	64826 - RUA FRANCISCO DA SILVA, 159
64840 - RUA FRANCISCO DA SILVA, 179	64931 - RUA FRANCISCO DA SILVA, 230
60095 - RUA ROMUALDO ROMERA LOPES, 36	60179 - RUA ROMUALDO ROMERA LOPES, 76
65059 - RUA ROMUALDO ROMERA LOPES, 129	64837 - RUA ROMUALDO ROMERA LOPES, 150
64754 - RUA ROMUALDO ROMERA LOPES, 199	64895 - RUA ROMUALDO ROMERA LOPES, 209
64912 - RUA ROMUALDO ROMERA LOPES, 250	60171 - RUA JOAO BATISTA BIANCHINI, 35
60166 - RUA JOAO BATISTA BIANCHINI, 75	64755 - RUA JOAO BATISTA BIANCHINI, 149
69242 - RUA JOAO BATISTA BIANCHINI, 170	69392 - RUA JOAO BATISTA BIANCHINI, 179
69249 - RUA JOAO BATISTA BIANCHINI, 190	64817 - RUA JOAO BATISTA BIANCHINI, 209
64921 - RUA JOAO BATISTA BIANCHINI, 260	60106 - RUA ORLANDO MILAN, 36
60116 - AV ROBERTO BANZI, 133	588401 - RUA LUIS ANTONIO, 45
64811 - RUA LUIS ANTONIO, 55	64870 - RUA LUIS ANTONIO, 62
65162 - RUA ALMIRANTE TAMANDARE, 75	23750 - RUA BATATAIS, 183
26779 - RUA BRODOSQUI, 50	9047872 - RUA BRODOSQUI, 67DERIV
26778 - RUA BRODOSQUI, 82	26776 - RUA BRODOSQUI, 108
24108 - RUA ELISIARIO, 30	24092 - RUA ELISIARIO, 33FUNDOS
24082 - RUA ELISIARIO, 116	24109 - RUA ELISIARIO, 126
24075 - RUA ELISIARIO, 135	24003 - RUA ELISIARIO, 196
24076 - RUA ELISIARIO, 309	24068 - RUA ELISIARIO, 371
24043 - RUA ELISIARIO, 479	24581 - RUA ELISIARIO, 535
24084 - RUA ELISIARIO, 602	24099 - RUA ELISIARIO, 637
30651 - RUA SERRANA, 54	30653 - RUA SERRANA, 73
23882 - RUA CATIGUA, 172	23896 - RUA CATIGUA, 202
23910 - RUA CATIGUA, 230	23852 - RUA CATIGUA, 250
9047140 - RUA CATIGUA, 263DERIV.	9054160 - RUA CATIGUA, 263DERIV 2
23885 - RUA CATIGUA, 270	23917 - RUA CATIGUA, 291
23865 - RUA CATIGUA, 333	23873 - RUA CATIGUA, 422
23874 - RUA CATIGUA, 432	23892 - RUA CATIGUA, 570FUNDOS
23889 - RUA CATIGUA, 601CASA A	23937 - RUA CATIGUA, 601CASA B
23916 - RUA CATIGUA, 652	23901 - RUA CATIGUA, 780
23938 - RUA CATIGUA, 797	3058761 - RUA MOGI GUACU, 604AP 01/TERREO
3058792 - RUA MOGI GUACU, 604AP 31/03 ANDAR	34737 - RUA APIAI, 191FUNDOS
34711 - RUA EMBU, 55	34665 - RUA EMBU, 61
26797 - RUA GUAIRA, 225	26798 - RUA GUAIRA, 240



30704 - RUA GUAIRA, 245  
57389 - RUA CARLOS ROGERIO, 372  
57404 - RUA MOGI GUACU, 58  
9054161 - RUA MOGI GUACU, 305  
34721 - RUA MOGI GUACU, 410  
590356 - RUA MIRASSOLANDIA, 20  
34759 - RUA MIRASSOLANDIA, 31  
34773 - RUA MIRASSOLANDIA, 55  
34681 - RUA MIRASSOLANDIA, 120  
34722 - RUA SANTA IZABEL, 100  
34659 - RUA SANTA IZABEL, 220  
591336 - AV SAO VICENTE DE PAULO, 1330  
34668 - RUA MAUA, 21  
34639 - RUA SOCORRO, 117  
9049189 - RUA SOCORRO, 301COMERCIO  
34747 - RUA TUIUTI, 51  
34688 - RUA TUIUTI, 147  
9049303 - RUA JOSE FRIAS GARCIA, 510BL 01/AP T 04  
9049315 - RUA JOSE FRIAS GARCIA, 510BL 01/AP 33  
9049319 - RUA JOSE FRIAS GARCIA, 510BL 02/AP T 03  
9049331 - RUA JOSE FRIAS GARCIA, 510BL 02/AP 33  
9049333 - RUA JOSE FRIAS GARCIA, 510BL 03/ AP T 01  
9049344 - RUA JOSE FRIAS GARCIA, 510BL 03/AP 23  
9049356 - RUA JOSE FRIAS GARCIA, 510BL 04/AP T 04  
9049371 - RUA JOSE FRIAS GARCIA, 510BL 04/AP 31  
9049374 - RUA JOSE FRIAS GARCIA, 510BL 04/AP 34  
9049380 - RUA JOSE FRIAS GARCIA, 510BL 05/AP 12  
9049383 - RUA JOSE FRIAS GARCIA, 510BL 05/AP 21  
9049394 - RUA JOSE FRIAS GARCIA, 510BL 06/AP T 04  
9049400 - RUA JOSE FRIAS GARCIA, 510BL 06/AP 22  
9049414 - RUA JOSE FRIAS GARCIA, 510BL 07/AP 14  
9049421 - RUA JOSE FRIAS GARCIA, 510BL 07/AP 33  
9045530 - RUA OLIVAR JEFFERSON TRAZZI, 39  
57400 - RUA ANGELINO CENEVIVA, 87  
57426 - RUA ANGELINO CENEVIVA, 261  
9058142 - RUA FLORES DO CAMPO, 290  
9058641 - AV ORLANDIA, 557CASA 4  
9059281 - RUA DAS HORTENCIAS, 155  
9060307 - RUA PAPOULA, 27  
9061370 - RUA GARDENIAS, 370  
23480 - AV ORLANDIA, 255  
588493 - AV ORLANDIA, 365  
9041422 - AV ORLANDIA, 567  
23455 - AV ORLANDIA, 794  
33453 - RUA PORTO EPITACIO, 130  
33465 - RUA PORTO FELIZ, 153  
9047654 - RUA PORTO FELIZ, 503DERIV 1  
23036 - AV PORTO FERREIRA, 194  
22965 - AV PORTO FERREIRA, 371  
23093 - AV PORTO FERREIRA, 427  
23028 - AV PORTO FERREIRA, 447  
9049831 - AV PORTO FERREIRA, 734  
23089 - AV PORTO FERREIRA, 1113  
9054068 - RUA MALVAS, 81  
57413 - RUA CARLOS ROGERIO, 115  
57390 - RUA CARLOS ROGERIO, 455  
34780 - RUA MOGI GUACU, 266  
9041146 - RUA MOGI GUACU, 316  
9041338 - RUA MOGI GUACU, 426ANT 430  
34766 - RUA MIRASSOLANDIA, 30  
34807 - RUA MIRASSOLANDIA, 43  
34760 - RUA MIRASSOLANDIA, 120FUNDOS  
9049496 - RUA SANTA IZABEL, 26  
34813 - RUA SANTA IZABEL, 168CASA 1  
590784 - RUA SANTA IZABEL, 367  
9043767 - AV SAO VICENTE DE PAULO, 1450  
9045451 - RUA SOCORRO, 104  
9049201 - RUA SOCORRO, 259  
34753 - RUA JOSE FRIAS GARCIA, 382ANT SOCORRO  
9040969 - RUA TUIUTI, 147DERIV/fds  
9049300 - RUA JOSE FRIAS GARCIA, 510BL 01/AP T 01  
9049311 - RUA JOSE FRIAS GARCIA, 510BL 01/AP 23  
9049317 - RUA JOSE FRIAS GARCIA, 510BL 02/AP T 01  
9049322 - RUA JOSE FRIAS GARCIA, 510BL 02/AP 12  
9049332 - RUA JOSE FRIAS GARCIA, 510BL 02/AP 34  
9049342 - RUA JOSE FRIAS GARCIA, 510BL 03/AP 21  
9049348 - RUA JOSE FRIAS GARCIA, 510BL 03/AP 33  
9049360 - RUA JOSE FRIAS GARCIA, 510BL 04/AP 14  
9049372 - RUA JOSE FRIAS GARCIA, 510BL 04/AP 32  
9049375 - RUA JOSE FRIAS GARCIA, 510BL 05/AP T 01  
9049381 - RUA JOSE FRIAS GARCIA, 510BL 05/AP 13  
9049389 - RUA JOSE FRIAS GARCIA, 510BL 05/AP 33  
9049399 - RUA JOSE FRIAS GARCIA, 510BL 06/AP 21  
9049403 - RUA JOSE FRIAS GARCIA, 510BL 06/AP 31  
9049417 - RUA JOSE FRIAS GARCIA, 510BL 07/AP 23  
9049422 - RUA JOSE FRIAS GARCIA, 510BL 7/AP 34  
34657 - RUA OLIVAR JEFFERSON TRAZZI, 50  
589886 - RUA ANGELINO CENEVIVA, 196  
9057467 - RUA DAS HORTENCIAS, 164  
9058335 - RUA FLORES DO CAMPO, 350  
9059146 - RUA MARGARIDA, 34  
9059292 - RUA GARDENIAS, 331  
9060663 - RUA GARDENIAS, 132  
23407 - AV ORLANDIA, 76  
23481 - AV ORLANDIA, 266  
9043175 - AV ORLANDIA, 503  
23544 - AV ORLANDIA, 763CASA 1  
590153 - RUA PORTO EPITACIO, 120FUNDOS  
33455 - RUA PORTO EPITACIO, 311  
33495 - RUA PORTO FELIZ, 403  
9047655 - RUA PORTO FELIZ, 503DERIV 2  
22997 - AV PORTO FERREIRA, 352  
22998 - AV PORTO FERREIRA, 393  
23023 - AV PORTO FERREIRA, 430  
23012 - AV PORTO FERREIRA, 501  
23014 - AV PORTO FERREIRA, 884  
9047452 - AV PORTO FERREIRA, 1155DERIV 1  
9056405 - AV SAO VICENTE DE PAULO, 540CASA



9059301 - AV SAO VICENTE DE PAULO, 292DERIV 1 (FUNDOS)	9059302 - AV SAO VICENTE DE PAULO, 292DERIV 2
22909 - RUA CAPUTIRA, 266	22978 - RUA CAPUTIRA, 330
22891 - RUA CAPUTIRA, 366	22971 - RUA CAPUTIRA, 377
22922 - RUA CAPUTIRA, 519FUNDOS	22923 - RUA CAPUTIRA, 519
9046657 - RUA CAPUTIRA, 526DERIV	25969 - RUA DUARTINA, 33
26048 - RUA DUARTINA, 63FUNDOS	25974 - RUA DUARTINA, 95
30521 - RUA IPES, 231	30405 - RUA IPES, 316
22782 - RUA MORRO AGUDO, 80	22787 - RUA MORRO AGUDO, 105
22822 - RUA MORRO AGUDO, 150	22814 - RUA MORRO AGUDO, 530
23683 - RUA OASIS, 40	23682 - RUA OASIS, 175
23788 - AV SAO VICENTE DE PAULO, 139	23609 - AV SAO VICENTE DE PAULO, 292
23629 - AV SAO VICENTE DE PAULO, 312	23686 - AV SAO VICENTE DE PAULO, 431
23646 - AV SAO VICENTE DE PAULO, 540COMERCIO	9054214 - AV SAO VICENTE DE PAULO, 615CASA
9046307 - AV SAO VICENTE DE PAULO, 644	23635 - AV SAO VICENTE DE PAULO, 655
23615 - AV SAO VICENTE DE PAULO, 720	23627 - AV SAO VICENTE DE PAULO, 760COMERCIO
23624 - AV SAO VICENTE DE PAULO, 801	23633 - AV SAO VICENTE DE PAULO, 821
9046985 - AV SAO VICENTE DE PAULO, 867	30506 - RUA URURAI, 132
9047398 - AV PAULO DE FARIA, 970	9058517 - RUA CASCATA, 553FUNDOS
9061238 - RUA CASCATA, 227FUNDOS	9061314 - RUA CASCATA, 665CASA 2
23530 - RUA CASCATA, 177FUNDOS	23510 - RUA CASCATA, 177
23521 - RUA CASCATA, 237	9041450 - RUA CASCATA, 585
9046669 - RUA CASCATA, 665	23524 - RUA CASCATA, 675
23542 - RUA CASCATA, 682	9048180 - RUA CASCATA, 702
23518 - RUA CASCATA, 712(ant.702)	33627 - RUA DRACENA, 82FUNDOS
33557 - RUA DRACENA, 90	23467 - RUA DRACENA, 1651
9048104 - RUA DRACENA, 340	590039 - RUA DRACENA, 481
33464 - RUA DRACENA, 511	33617 - RUA ITARARE, 85
33581 - RUA ITARARE, 95	33487 - RUA ITARARE, 274ANT 530
9040729 - RUA ITARARE, 380	32639 - RUA ITARARE, 457
33602 - RUA ITARARE, 491	32264 - RUA JOSE BONIFACIO, 305
9042342 - RUA JOSE BONIFACIO, 480	9041724 - RUA JOSE BONIFACIO, 632
33449 - RUA MARACAI, 245	33570 - RUA MARACAI, 324
33525 - RUA MARACAI, 333	9048532 - RUA MARACAI, 420
33563 - RUA MARACAI, 469	587403 - RUA VERA CRUZ, 99DERIV
23466 - RUA VERA CRUZ, 99	33456 - RUA VERA CRUZ, 224
33434 - RUA VERA CRUZ, 245	588448 - RUA VERA CRUZ, 284DERIV
33478 - RUA VERA CRUZ, 382	33438 - RUA VERA CRUZ, 403
32305 - RUA PEROLA, 274	32306 - RUA PEROLA, 284
9048590 - AV PAULO DE FARIA, 1100	9060725 - AV SAO JOSE DO RIO PARDO, 135
9061356 - RUA TERRA ROXA, 400 POCO (410)	23386 - RUA AURIFLAMA, 50
23368 - RUA AURIFLAMA, 191	23359 - RUA AURIFLAMA, 239
23367 - RUA AURIFLAMA, 359	22420 - RUA GETULINA, 103
22424 - RUA GETULINA, 328	22589 - RUA GUARACI, 93
22581 - RUA GUARACI, 133	22585 - RUA GUARACI, 267
22618 - RUA GUARACI, 270	9044750 - RUA NHANDEARA, 138
32611 - RUA NHANDEARA, 281	32617 - RUA NHANDEARA, 301
32619 - RUA NHANDEARA, 312	587986 - RUA NHANDEARA, 349proc. SAEC 187/09
30148 - RUA PARAPUA, 303	22688 - RUA TERRA ROXA, 10
22696 - RUA TERRA ROXA, 19	22694 - RUA TERRA ROXA, 40
22704 - RUA TERRA ROXA, 295	22686 - RUA TERRA ROXA, 373
22710 - RUA TERRA ROXA, 455	23220 - RUA VIRADOURO, 85
23223 - RUA VIRADOURO, 147	23212 - RUA VIRADOURO, 223
9050303 - RUA VIRADOURO, 483	23146 - AV SAO JOSE DO RIO PARDO, 145
23131 - AV SAO JOSE DO RIO PARDO, 170	23117 - AV SAO JOSE DO RIO PARDO, 191



23169 - AV SAO JOSE DO RIO PARDO, 376COMERCIO

23124 - AV SAO JOSE DO RIO PARDO, 501

588721 - AV SAO JOSE DO RIO PARDO, 660CONST. CAVALETE

23133 - AV SAO JOSE DO RIO PARDO, 671

23304 - RUA REBOUCAS, 69

**Licitações e Contratos****Atas de registro de preço**

**PROCESSO N.º 6578/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2023**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**REGISTRO DE PREÇOS DE BATERIA AUTOMOTIVA NOVA, SELADA, LIVRE DE MANUTENÇÃO, COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DO PRODUTO, CONFORME PORTARIA INMETRO Nº 299 DE 14 DE JUNHO DE 2012, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.**

**IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES**

Ata de Registro de Preços que entre si celebram, a **SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, na Rua São Paulo, nº 1.108, inscrita no CNPJ sob nº 10.559.279/0001-00, representada seu Superintendente **Sr. MARCO ANTONIO MACHADO**, brasileiro, engenheiro civil, casado, portador do RG nº 6.417.002 e inscrito no CPF sob o nº 002.768.088-60, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Norte nº 517, Higienópolis, CEP 15804-050 na Cidade de Catanduva-SP,, doravante denominada **CONTRATANTE**, em atendimento à solicitação do Encarregado de Manutenção de Frota de Máquinas e Veículos, **ARIOVALDO RODRIGUES GODOI**, e a **J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 20.649.395/0001-65, localizada na Rua Carlos Gomes nº 790, Centro, Pindorama-SP, CEP: 15.830-000, **neste ato representada por Daiane Gentile Marangoni, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG n.º 34.549.748-X SSP/SP, e inscrito no CPF sob n.º 324.212.248-88, Avenida dos Arnaldos Nº 230, Fernandópolis-SP, CEP: 15.600-000**, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS de acordo com o mapa comparativo de preços anexo a esta ata, que é parte integrante e indissociável.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS DE BATERIA AUTOMOTIVA NOVA, SELADA, LIVRE DE MANUTENÇÃO, COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DO PRODUTO, CONFORME PORTARIA INMETRO Nº 299 DE 14 DE JUNHO DE 2012, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme especificações constantes no Anexo IX do edital.

1.2 - Este instrumento não obriga a SAEC a solicitar o produto contido na ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 - A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses.

2.2 - A vigência da Ata de Registro de Preços iniciar-se-á após a sua publicação, nos termos do artigo 12 do decreto nº 7892/13.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO**

3.1 - O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela SAEC, mediante emissão da Solicitação de Fornecimento junto com a respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 02/2023 Processo 6578/2022**.

3.2 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor da Solicitação de Fornecimento, bem como da Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços decorrente do **Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 02/2023**.

3.3. - O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

### **CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL, PRAZOS E FORMA DE FORNECIMENTO**

4.1 - O pedido de fornecimento será feito pela Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC, devendo ser entregues na sede da SAEC, situada na Rua: São Paulo nº 1108, Higienópolis, Catanduva-SP, sendo que até o ato da entrega, os produtos serão de total responsabilidade do detentor, ou seja, a guarda, manuseio e transporte.

4.1.1 - Quando da solicitação, o objeto deverá ser entregue no momento da requisição, caso não tenha em estoque em um prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

4.1.2 - Os Certificados de Qualidade dos produtos serão exigidos quando qualquer irregularidade for detectada.

4.1.3 - Todas as peças dos lotes a serem entregues pela contratada deverão passar por uma prévia inspeção efetuada no ato da entrega, podendo ser aprovadas ou reprovadas de imediato.

4.1.4 - Caso sejam entregues produtos com características em desacordo com as especificações, a contratante não se responsabilizará pelo pagamento destes, que deverão ser substituídos pela contratada, às suas expensas.

4.1.5 - Para efeito de aceitação pela fiscalização, os materiais deverão estar isentos de defeitos que possam afetar sua qualidade.

4.1.6 - Todos os produtos deverão ser fornecidos com identificação específica que permita a rastreabilidade para controle de estoque.

4.1.7 - Caso a empresa não cumprir o prazo de entrega estipulado, acarretará nas sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

4.2 - A não entrega dos produtos no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

4.3 - Os fornecimentos realizados em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de contrato formal, nos termos do art. 62 da Lei n.º 8666/93, reconhecendo desde já o licitante que a Ata

de Registro de Preços, as Solicitações de Fornecimento e respectivos empenhos representam compromisso entre as partes.

4.4 - O produto deverá estar em conformidade com as normas vigentes, caso o produto apresentar problema e/ou defeito será rejeitado, obrigando-se o fornecedor a substituí-los no prazo de 20 (vinte) dias corridos, sem prejuízo para a SAEC. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados as sanções previstas neste edital e na legislação vigente, bem como as do artigo 96 da Lei 8.666/93.

4.5 - Sempre que o Fornecedor não atender à convocação, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de registro, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação.

**4.6 - Independentemente de transcrição, farão parte integrante da Ata as instruções contidas neste Edital, os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pelo vencedor do certame, bem como o mapa comparativo de preços.**

4.7 - Quaisquer danos ou prejuízos ocasionados ao patrimônio da Administração por empregados ou prepostos do licitante vencedor, serão de exclusiva responsabilidade deste último, inclusive quanto às entregas feita por transportadora.

4.8 - A SAEC poderá, até o momento da emissão da Solicitação de Fornecimento, desistir da contratação do objeto proposto, no seu todo ou em parte, sem que caibam quaisquer direitos ao licitante vencedor.

4.9 - A critério da Administração, o item poderá ter seu registro cancelado por ser considerado economicamente desequilibrado, em função de significativa variação de mercado.

4.10 - O fornecedor deverá entregar os produtos de acordo com a sua proposta de preços.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO**

5.1 - Quando solicitados os produtos, os pagamentos serão efetuados em 28 (vinte e oito) dias após a entrega, diretamente na Conta nº 1525-3, Agência 1624-1, Banco Bradesco, com exceção de valores relativos à convênios e programas, cujos pagamento serão efetuados após o repasse.

5.2 - Para o faturamento deverá ser apresentada a Nota Fiscal, com número da licitação, juntamente com os comprovantes de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais.

5.3 - Se cabível, a Contratante reterá os valores correspondentes à quitação da Seguridade Social (I.N.S.S), referente à execução do objeto do contrato, conforme legislação específica.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS E CONTROLE**

6.1 - A Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2 - O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA READEQUAÇÃO DO PREÇO REGISTRADO

7.1 - Não haverá revisão dos valores registrados, exceto nos casos previstos no Capítulo VIII do decreto federal 7892/2013<sup>1</sup>.

7.1.2 - O detentor do Registro de Preços fica obrigado a informar a SAEC, caso o produto registrado sofra diminuição de preço, para que o Registro seja atualizado.

7.2 - A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daquele existente no mercado, cabendo a SAEC convocar o fornecedor registrado para negociar o novo valor.

7.3 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar o preço registrado, a SAEC poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novos envelopes de propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

7.4 - A Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, será o órgão gerenciador do Registro de Preços, devendo praticar todos os atos de controle e administração.

### CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS SANÇÕES.

8.1 - O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não receber a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- d) Houver razões de interesse público.

8.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

8.3 - O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovados.

8.4 - Ainda, caso o(s) fornecedor(es) descumpram o disposto no edital e na ata de Registro, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento ou não cumprir com a execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal de além de ter o cancelamento do Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, se sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

8.4.1- **Multa** de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do preço registrado em caso de inadimplência total ou parcial;

8.4.2- **Suspensão do direito de licitar** e de contratar com a SAEC pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria SAEC; e,

8.4.3- **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com a SAEC em função da natureza e

---

<sup>1</sup> Cláusula adequada de acordo com a determinação do TC 007207.989.15-3

gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

8.5 - As multas previstas não tem caráter compensatório, porém, moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a detentora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Contratante.

8.6 - As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste a SAEC de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

8.7 - Os valores básicos das multas, notificadas pela Contratante, serão descontados através documentos emitidos pela SAEC.

8.8 - Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

## **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES**

### **9.1 - Do fornecedor:**

9.1.1 - Caso lhe seja solicitado o produto, o participante da Ata, passa a ter as seguintes obrigações:

- a) - cumprir todo o disposto no edital e bem como nesta Ata;
- b) - Responder civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento da Ata venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados à SAEC, a terceiros, bem como ao Patrimônio Público;
- c) - Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes do cumprimento da Ata, bem como, a SAEC se isenta de qualquer vínculo empregatício; e
- d) - obrigar-se ao cumprimento da legislação e portarias regulamentadoras de medicina e prevenção de acidente de trabalho.
- e) - É proibida a subcontratação total ou parcial do objeto contratual, associação do contratado com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação (tendo como via de conseqüência a penalidade admitida no Artigo 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93), conforme orientação do Acórdão nº 1.151/2011 do TCU.

9.1.2 - A qualidade dos produtos será de inteira responsabilidade do detentor da Ata.

### **9.2 - Da SAEC**

- a) - Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a Execução da Ata de Registro de Preços;
- b) - promover a fiscalização do produto quando da entrega;
- c) - elaborar e manter atualizada a listagem de preço do produto da Ata; e
- d) - Promover o pagamento na época oportuna conforme avençado no presente instrumento.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**



10.1 - A presente Ata será divulgada no Portal da Internet [www.catanduva.sp.gov.br](http://www.catanduva.sp.gov.br).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:**

11.1 - As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Catanduva/SP.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 - A SAEC não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, principalmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado.

12.2. Todos os prazos constantes serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

12.3. A despesa com as solicitações ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

12.4 - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital e as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93.

12.5 - E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento a Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC, representada pelo seu Superintendente e o (s) seguinte (s) fornecedor (es), na pessoa do seu (s) representante (s) legal (ais), que vai assinada em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

**Catanduva/SP, 09 de março de 2023.**

---

**MARCO ANTONIO MACHADO  
SUPERINTENDENTE SAEC**

**Representante(s)**

---

**DAIANE GENTILE MARANGONI  
J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI EPP**

#### **TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**RG:**

2. \_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**RG:**

## ANEXO I

### MEMORIAL DESCRITIVO

**OBJETO DO FORNECIMENTO:** AQUISIÇÃO DE BATERIA AUTOMOTIVA NOVA, SELADA, LIVRE DE MANUTENÇÃO, COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DO PRODUTO, CONFORME PORTARIA INMETRO Nº 299 DE 14 DE JUNHO DE 2012.

#### 1. JUSTIFICATIVA

A aquisição de baterias novas se faz necessário para o bom funcionamento dos veículos da frota da SAEC, bem como, para manter os mesmos em perfeitas condições de uso e em bom estado de conservação.

#### 2. CONDIÇÕES GERAIS

As baterias não poderão ser recondicionada e nem manufaturada, fabricadas conforme normas vigentes da ABNT e resoluções do CONAMA. Deverá constar no corpo do produto no mínimo: nome do fabricante ou marca, a tensão e a capacidade, advertência sobre os riscos à saúde humana e ao meio ambiente.

As baterias deverão respeitar "O CCA (Cold Cranking Ampere - em português, Corrente de Arranque a Frio) é um complemento fundamental na observação das características do produto. O CCA indica a corrente máxima que a bateria pode fornecer na partida, principal função do produto no veículo.

As baterias deverão respeitar o RC (Reserva de Capacidade). O RC, exposto nos rótulos, representa o teste realizado determinando o tempo (em minutos) que uma bateria plenamente carregada pode fornecer 25 Ampères até uma tensão final de 10,5 Volts. Este teste simula o tempo estimado que a bateria poderá alimentar os equipamentos básicos em funcionamento do veículo, em caso de emergência, caso o alternador pare de funcionar por algum defeito.

Os pedidos serão feitos em quantidades fracionadas.

#### 3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A FORNECEDORA se obriga a manter, a partir do início da vigência do registro e durante toda a sua execução, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilidade e qualificação exigidas neste procedimento.

Caso sejam constatadas inadequações, falhas ou defeitos no fornecimento fica a FORNECEDORA obrigada a efetuar as correções necessárias, sem ônus algum para a SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA-SP.

Todos os custos com transporte/frete/carga e descarga dos materiais serão de responsabilidade da empresa vencedora.

A contratada, obrigatoriamente deverá possuir **loja física**, com pronta entrega e localizada no município de **Catanduva SP**, para atendimento imediato, as necessidades desta autarquia.



#### 4. DO LOCAL, E PRAZO DE ENTREGA

O local de entrega será na sede da SAEC, situada na Rua: São Paulo nº 1108, Higienópolis, Catanduva-SP.

O prazo de entrega das baterias será de acordo com o item 3.

Caso não tenha em estoque, abre-se prazo de 24h.

#### 5. GARANTIA

As baterias deverão possuir garantia com certificado mínimo de um ano, ficando a empresa vencedora responsável por eventuais trocas que não poderão ultrapassar o prazo de 20 dias corridos a partir da comunicação a empresa.

### MAPA DE REGISTRO DE PREÇOS

J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI EPP			AQUISIÇÃO DE BATERIA AUTOMOTIVA NOVA, SELADA, LIVRE DE MANUTENÇÃO, COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DO PRODUTO, CONFORME PORTARIA INMETRO Nº 299 DE 14 DE JUNHO DE 2012.			
ITEM	CÓDIGO SCPI	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PR. UNITÁRIO	PR. TOTAL
1	005.013.007	BATERIA AUTOMOTIVA 6 AMPERES, 12 VOLTS, CCA 50, SELADA, 18 MESES DE GARANTIA	CRAL	10	R\$ 152,96	R\$ 1.529,60
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 1.529,60</b>

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC****Licitações e Contratos****Chamadas Públicas**

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva torna pública a abertura dos seguintes chamamentos:

**CHAMAMENTO PÚBLICO N° 023/2023**

Chamamento Público para Credenciamento de Pessoas Físicas ou Pessoas Jurídicas para prestação de serviços Enfermagem de forma eventual e complementar, junto ao município de Palmares Paulista-SP.

**CHAMAMENTO PÚBLICO N° 024/2023**

Chamamento Público para Credenciamento de Pessoas Físicas ou Pessoas Jurídicas para prestação de serviços de Técnico de Enfermagem de forma eventual e complementar, junto ao município de Palmares Paulista-SP.

**CHAMAMENTO PÚBLICO N° 025/2023**

Chamamento Público para Credenciamento de Pessoas Físicas ou Pessoas Jurídicas para prestação de serviços Enfermagem para atuar na Unidade Básica de Saúde de forma eventual e complementar, junto ao município de Palmares Paulista-SP.

**CHAMAMENTO PÚBLICO N° 026/2023**

Chamamento Público para Credenciamento de Pessoas Físicas ou Pessoas Jurídicas para prestação de serviços de Técnico de Enfermagem para atuar na Unidade Básica de Saúde de forma eventual e complementar, junto ao município de Palmares Paulista-SP.

**CHAMAMENTO PÚBLICO N° 027/2023**

Chamamento Público para Credenciamento de Pessoas Físicas ou Pessoas Jurídicas para prestação de serviços de Fisioterapia de forma eventual e complementar, junto ao município de Palmares Paulista-SP.

**CHAMAMENTO PÚBLICO N° 028/2023**

Chamamento Público para Credenciamento de Pessoas Físicas ou Pessoas Jurídicas para prestação de serviços de Psicologia de forma eventual e complementar, junto ao município de Palmares Paulista-SP.

Os interessados deverão encaminhar seus documentos, em envelope fechado, para a Rua Maranhão, 1426, no município de Catanduva/SP. A íntegra do edital estará disponibilizada no site [www.consirc.sp.gov.br](http://www.consirc.sp.gov.br). Demais informações podem ser obtidas pelo telefone 17 3531- 9780 ou pelo e-mail: [licitacao@consirc.sp.gov.br](mailto:licitacao@consirc.sp.gov.br). Catanduva - SP, 14 de março de 2023. SILVIO CESAR SARTORELLO - Presidente.

**Comunicados****COMUNICADO**

**Ref.: Chamamentos Públicos - Credenciamento de Profissionais**

**Assunto: Sessão Análise de documentos**

Prezados senhores,

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da região de Catanduva comunica a todos os interessados que ocorrerá sessão para análise de documentos referente aos Chamamentos Públicos vigentes nos termos da Lei Federal nº14.133/21 abertos pelo órgão no dia 16 de março às 08:30 horas na Rua Maranhão, 1426, Centro, Catanduva/SP.

Catanduva, 15 de março de 2023.

**Viviane C. Palma**

**Diretora Administrativa**

**Termos / Extratos****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGO, os procedimentos abaixo relacionados, nos termos do edital do processo em referência

<b>CRENCIAMENTO</b>	<b>PROFISSIONAL/EMPRESA</b>
011/2022	ARTHUR BIANCHINI FERNANDES, inscrita no CPF sob o N° 485.***.***-46
066/2022	SILVIA KAZUKO SATO SANTANA, inscrita no CPF sob o N° 048.***.***-29
054/2022	SILVIA KAZUKO SATO SANTANA, inscrita no CPF sob o N° 048.***.***-29
089/2022	AGUIAR E BARTOLOMEU EMPREENDIMENTOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o N° 33.793.437/0001-89
087/2022	AGUIAR E BARTOLOMEU EMPREENDIMENTOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o N° 33.793.437/0001-89
027/2021	VÂNIA APARECIDA TASSINO, inscrita no CPF sob o N° 342.***.***-86
025/2021	VÂNIA APARECIDA TASSINO, inscrita no CPF sob o N° 342.***.***-86
005/2022	ASSOSAÚDE – ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL inscrita no CNPJ sob o N°. 40.969.617/0001-34
038/2021	JAQUELINE BELON, inscrita no CPF sob o N° 350.***.***-26
075/2022	LETÍCIA ANTONIETTO, inscrita no CPF sob o N° 390.***.***-46
027/2022	LETICIA FERNANDA TEDESCHI, inscrita no CPF sob o N° 422.***.***-24
008/2023	CLÍNICA DR. CARLOS DAVANÇO LTDA, inscrita no CNPJ sob o N° 44.134.015/0001-18
002/2022	LUCIO JESUS LIMA, inscrito no CPF sob n° 091.***.***-73
011/2020	LUCIO JESUS LIMA, inscrito no CPF sob n° 091.***.***-73
051/2022	LUCIO JESUS LIMA, inscrito no CPF sob n° 091.***.***-73
050/2022	LUCIO JESUS LIMA, inscrito no CPF sob n° 091.***.***-73
077/2021	LUCIO JESUS LIMA, inscrito no CPF sob n° 091.***.***-73
009/2022	LUCIO JESUS LIMA, inscrito no CPF sob n° 091.***.***-73
011/2020	ELBER PERPETUO BISPO, inscrito no CPF sob n° 346.***.***-30



002/2022	<b>JOSIMAR BATISTA ARANHA</b> , inscrito no CPF sob nº 371.***.***-50
----------	---

Catanduva – SP, 01 de março de 2023. SILVIO CESAR SARTORELLO – Presidente.

#### EXTRATO DE CONTRATO

CREENCIAMENTO	PROFISSIONAL/EMPRESA	VALOR	ASSINATURA
011/2022	<b>ARTHUR BIANCHINI FERNANDES</b> , inscrita no CPF sob o N° 485.***.***-46	Conforme valor fixado no edital	01/03/2023
066/2022	<b>SILVIA KAZUKO SATO SANTANA</b> , inscrita no CPF sob o N° 048.***.***-29	Conforme valor fixado no edital	01/03/2023
054/2022	<b>SILVIA KAZUKO SATO SANTANA</b> , inscrita no CPF sob o N° 048.***.***-29	Conforme valor fixado no edital	01/03/2023
089/2022	<b>AGUIAR E BARTOLOMEU EMPREENDIMENTOS MÉDICOS LTDA</b> , inscrita no CNPJ sob o N° 33.793.437/0001-89	Conforme valor fixado no edital	01/03/2023
087/2022	<b>AGUIAR E BARTOLOMEU EMPREENDIMENTOS MÉDICOS LTDA</b> , inscrita no CNPJ sob o N° 33.793.437/0001-89	Conforme valor fixado no edital	01/03/2023
027/2021	<b>VÂNIA APARECIDA TASSINO</b> , inscrita no CPF sob o N° 342.***.***-86	Conforme valor fixado no edital	01/03/2023
025/2021	<b>VÂNIA APARECIDA TASSINO</b> , inscrita no CPF sob o N° 342.***.***-86	Conforme valor fixado no edital	01/03/2023
005/2022	<b>ASSOSAÚDE – ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b> inscrita no CNPJ sob o N°. 40.969.617/0001-34	Conforme valor fixado no edital	01/03/2023
038/2021	<b>JAQUELINE BELON</b> , inscrita no CPF sob o N° 350.***.***-26	Conforme valor fixado no edital	01/03/2023



075/2022	<b>LETÍCIA ANTONIETTO</b> , inscrita no CPF sob o N° 390.***.***-46	Conforme valor fixado no edital	01/03/2023
027/2022	<b>LETICIA FERNANDA TEDESCHI</b> , inscrita no CPF sob o N° 422.***.***-24	Conforme valor fixado no edital	01/03/2023
008/2023	<b>CLÍNICA DR. CARLOS DAVANÇO LTDA</b> , inscrita no CNPJ sob o N° 44.134.015/0001-18	Conforme valor fixado no edital	01/03/2023
002/2022	<b>LUCIO JESUS LIMA</b> , inscrito no CPF sob n° 091.***.***-73	Conforme valor fixado no edital	01/03/2023
011/2020	<b>LUCIO JESUS LIMA</b> , inscrito no CPF sob n° 091.***.***-73	Conforme valor fixado no edital	01/03/2023
051/2022	<b>LUCIO JESUS LIMA</b> , inscrito no CPF sob n° 091.***.***-73	Conforme valor fixado no edital	01/03/2023
050/2022	<b>LUCIO JESUS LIMA</b> , inscrito no CPF sob n° 091.***.***-73	Conforme valor fixado no edital	01/03/2023
077/2021	<b>LUCIO JESUS LIMA</b> , inscrito no CPF sob n° 091.***.***-73	Conforme valor fixado no edital	01/03/2023
009/2022	<b>LUCIO JESUS LIMA</b> , inscrito no CPF sob n° 091.***.***-73	Conforme valor fixado no edital	01/03/2023
011/2020	<b>ELBER PERPETUO BISPO</b> , inscrito no CPF sob n° 346.***.***-30	Conforme valor fixado no edital	01/03/2023

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGO, os procedimentos abaixo relacionados, nos termos do edital do processo em referência

<b>CREDENCIAMENTO</b>	<b>PROFISSIONAL/EMPRESA</b>
011/2020	<b>JOSIMAR BATISTA ARANHA</b> , inscrito no CPF sob nº 371.***.***-50
011/2020	<b>JOSÉ ROBERTO ROCCHI</b> , inscrito no CPF sob nº 025.***.***-74
011/2020	<b>ULISSES BRAZ FRANCO</b> , inscrito no CPF sob nº 098.***.***-42

Catanduva – SP, 02 de março de 2023. SILVIO CESAR SARTORELLO– Presidente.

**EXTRATO DE CONTRATO**

<b>CREDENCIAMENTO</b>	<b>PROFISSIONAL/EMPRESA</b>	<b>VALOR</b>	<b>ASSINATURA</b>
011/2020	<b>JOSIMAR BATISTA ARANHA</b> , inscrito no CPF sob nº 371.***.***-50	Conforme valor fixado no edital	02/03/2023
011/2020	<b>JOSÉ ROBERTO ROCCHI</b> , inscrito no CPF sob nº 025.***.***-74	Conforme valor fixado no edital	02/03/2023
011/2020	<b>ULISSES BRAZ FRANCO</b> , inscrito no CPF sob nº 098.***.***-42	Conforme valor fixado no edital	02/03/2023

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGO, os procedimentos abaixo relacionados, nos termos do edital do processo em referência

<b>CREDENCIAMENTO</b>	<b>PROFISSIONAL/EMPRESA</b>
089/2022	<b>FAMILY MEDICAL - SERVIÇOS MÉDICOS SS - ME</b> , inscrita no CNPJ sob o N° 26.489.472/0001-43
032/2022	<b>RIBEIRO COSTA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA</b> , inscrita no CNPJ sob o N°. 15.865.489/0001-31
051/2022	<b>JOSIMAR BATISTA ARANHA</b> , inscrito no CPF sob nº 371.***.***-50
050/2022	<b>JOSIMAR BATISTA ARANHA</b> , inscrito no CPF sob nº 371.***.***-50
009/2022	<b>JOSIMAR BATISTA ARANHA</b> , inscrito no CPF sob nº 371.***.***-50



051/2022	<b>JOSE ROBERTO ROCCHI</b> , inscrito no CPF sob nº 025.***.***-74
050/2022	<b>JOSE ROBERTO ROCCHI</b> , inscrito no CPF sob nº 025.***.***-74
011/2020	<b>RICARDO RODRIGO GOMES CARDOSO</b> , inscrito no CPF sob nº 216.***.***-06
077/2021	<b>RICARDO RODRIGO GOMES CARDOSO</b> , inscrito no CPF sob nº 216.***.***-06
002/2022	<b>RICARDO RODRIGO GOMES CARDOSO</b> , inscrito no CPF sob nº 216.***.***-06
051/2022	<b>RICARDO RODRIGO GOMES CARDOSO</b> , inscrito no CPF sob nº 216.***.***-06
008/2021	<b>DANIELE DA CUNHA ARAUJO</b> , inscrita no CPF sob o Nº 474.***.***-01
016/2022	<b>ELAINE CRISTINA ELLEBROKE</b> , inscrita no CPF sob o Nº 327.***.***-17
039/2021	<b>MEIRE HELENA SILVA DE AMARAL</b> , inscrito no CPF sob o Nº 070.***.***-44
001/2023	<b>CHB ODONTOLOGIA LTDA</b> , inscrita no CNPJ sob o Nº 44.627.820/0001-83
001/2023	<b>MARIA GABRIELA BOLONHA</b> , inscrita no CPF nº 509.***.***-80
088/2022	<b>LUIZ ANTONIO RIBEIRO</b> , inscrita no CPF sob o Nº 065.***.***-30
028/2022	<b>LUIZ ANTONIO RIBEIRO</b> , inscrita no CPF sob o Nº 065.***.***-30
008/2021	<b>TABATAN TANIA DA SILVA</b> , inscrita no CPF sob o Nº 336.***.***-33
029/2022	<b>HELOISA CRISTINA BARBOSA DE LIMA</b> , inscrita no CPF sob o Nº 419.***.***-54
028/2022	<b>MARIA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA</b> , inscrita no CPF sob o Nº 226.***.***-77
032/2021	<b>DENIS MESSIAS SIQUEIRA</b> , inscrita no CPF sob o Nº 491.***.***-00
009/2022	<b>RICARDO RODRIGO GOMES CARDOSO</b> , inscrito no CPF sob nº 216.***.***-06
050/2022	<b>RICARDO RODRIGO GOMES CARDOSO</b> , inscrito no CPF sob nº 216.***.***-06
009/2022	<b>ROBINSON DAVID</b> , inscrito no CPF sob nº 181.***.***-22
031/2022	<b>MARCO AURELIO SANTOS PEREIRA</b> , inscrita no CPF sob o Nº 383.***.***-96
003/2021	<b>FERNANDO MARTINS RODRIGUES CLÍNICA MÉDICA LTDA</b> , inscrita no CNPJ sob o Nº. 42.166.878/0001-41
009/2022	<b>ADEVAIR EDSON RASCAZZI</b> , inscrito no CPF sob nº 121.***.***-09
007/2022	<b>ADEVAIR EDSON RASCAZZI</b> , inscrito no CPF sob nº 121.***.***-09



011/2020	<b>ADILSON ALVES DE MORAES</b> , inscrito no CPF sob nº 159.***.***-60
011/2020	<b>FERNANDA APARECIDA BRAGHINI</b> , inscrito no CPF sob nº 375.***.***-47
011/2020	<b>MARCOS ANDERSON BUENO</b> , inscrito no CPF sob nº 214.***.***-77
001/2023	<b>HELOISA CRISTINA BARBOSA DE LIMA</b> , inscrita no CPF nº 419.***.***-54
001/2023	<b>THAÍSA BEATRIZ DA SILVA</b> , inscrita no CPF nº 456.***.***-03
001/2023	<b>PATRICIA APARECIDA FERNANDES RUIZ</b> , inscrita no CPF nº 368.***.***-57

Catanduva – SP, 10 de março de 2023. SILVIO CESAR SARTORELLO – Presidente.

### EXTRATO DE CONTRATO

CREENCIAMENTO	PROFISSIONAL/EMPRESA	VALOR	ASSINATURA
089/2022	<b>FAMILY MEDICAL - SERVIÇOS MÉDICOS SS - ME</b> , inscrita no CNPJ sob o N° 26.489.472/0001-43	Conforme valor fixado no edital	10/03/2023
032/2022	<b>RIBEIRO COSTA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA</b> inscrita no CNPJ sob o N°. 15.865.489/0001-31	Conforme valor fixado no edital	10/03/2023
051/2022	<b>JOSIMAR BATISTA ARANHA</b> , inscrito no CPF sob nº 371.***.***-50	Conforme valor fixado no edital	10/03/2023
050/2022	<b>JOSIMAR BATISTA ARANHA</b> , inscrito no CPF sob nº 371.***.***-50	Conforme valor fixado no edital	10/03/2023
009/2022	<b>JOSIMAR BATISTA ARANHA</b> , inscrito no CPF sob nº 371.***.***-50	Conforme valor fixado no edital	10/03/2023
051/2022	<b>JOSÉ ROBERTO ROCCHI</b> , inscrito no CPF sob nº 025.***.***-74	Conforme valor fixado no edital	10/03/2023
050/2022	<b>JOSÉ ROBERTO ROCCHI</b> , inscrito no CPF sob nº 025.***.***-74	Conforme valor fixado no edital	10/03/2023
011/2020	<b>RICARDO RODRIGO GOMES CARDOSO</b> , inscrito no CPF sob nº 216.***.***-06	Conforme valor fixado no edital	10/03/2023



077/2021	<b>RICARDO RODRIGO GOMES CARDOSO</b> , inscrito no CPF sob nº 216.***.***-06	Conforme valor fixado no edital	10/03/2023
002/2022	<b>RICARDO RODRIGO GOMES CARDOSO</b> , inscrito no CPF sob nº 216.***.***-06	Conforme valor fixado no edital	10/03/2023
051/2022	<b>RICARDO RODRIGO GOMES CARDOSO</b> , inscrito no CPF sob nº 216.***.***-06	Conforme valor fixado no edital	10/03/2023
008/2021	<b>DANIELE DA CUNHA ARAUJO</b> , inscrita no CPF sob o N° 474.***.***-01	Conforme valor fixado no edital	10/03/2023
016/2022	<b>ELAINE CRISTINA ELLEBROKE</b> , inscrita no CPF sob o N° 327.***.***-17	Conforme valor fixado no edital	10/03/2023
039/2021	<b>MEIRE HELENA SILVA DE AMARAL</b> , inscrito no CPF sob o N° 070.***.***-44	Conforme valor fixado no edital	10/03/2023
001/2023	<b>CHB ODONTOLOGIA LTDA</b> , inscrita no CNPJ sob o N° 44.627.820/0001-83	Conforme valor fixado no edital	10/03/2023
001/2023	<b>MARIA GABRIELA BOLONHA</b> , inscrita no CPF nº 509.***.***-80	Conforme valor fixado no edital	10/03/2023
088/2022	<b>LUIZ ANTONIO RIBEIRO</b> , inscrita no CPF sob o N° 065.***.***-30	Conforme valor fixado no edital	10/03/2023
028/2022	<b>LUIZ ANTONIO RIBEIRO</b> , inscrita no CPF sob o N° 065.***.***-30	Conforme valor fixado no edital	10/03/2023
008/2021	<b>TABATAN TANIA DA SILVA</b> , inscrita no CPF sob o N° 336.***.***-33	Conforme valor fixado no edital	10/03/2023
029/2022	<b>HELOISA CRISTINA BARBOSA DE LIMA</b> , inscrita no CPF sob o N° 419.***.***-54	Conforme valor fixado no edital	10/03/2023
028/2022	<b>MARIA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA</b> , inscrita no CPF sob o N° 226.***.***-77	Conforme valor	10/03/2023



		fixado no edital	
032/2021	<b>DENIS MESSIAS SIQUEIRA</b> , inscrita no CPF sob o N° 491.***.***-00	Conforme valor fixado no edital	10/03/2023
009/2022	<b>RICARDO RODRIGO GOMES CARDOSO</b> , inscrito no CPF sob n° 216.***.***-06	Conforme valor fixado no edital	10/03/2023
050/2022	<b>RICARDO RODRIGO GOMES CARDOSO</b> , inscrito no CPF sob n° 216.***.***-06	Conforme valor fixado no edital	10/03/2023
009/2022	<b>ROBINSON DAVID</b> , inscrito no CPF sob n° 181.***.***-22	Conforme valor fixado no edital	10/03/2023
031/2022	<b>MARCO AURÉLIO SANTOS PEREIRA</b> , inscrita no CPF sob o N° 383.***.***-96	Conforme valor fixado no edital	10/03/2023
003/2021	<b>FERNANDO MARTINS RODRIGUES CLÍNICA MÉDICA LTDA</b> , inscrita no CNPJ sob o N°. 42.166.878/0001-41	Conforme valor fixado no edital	10/03/2023
009/2022	<b>ADEVAIR EDSON RASCAZZI</b> , inscrito no CPF sob n° 121.***.***-09	Conforme valor fixado no edital	10/03/2023
007/2022	<b>ADEVAIR EDSON RASCAZZI</b> , inscrito no CPF sob n° 121.***.***-09	Conforme valor fixado no edital	10/03/2023
011/2020	<b>ADILSON ALVES DE MORAES</b> , inscrito no CPF sob n° 159.***.***-60	Conforme valor fixado no edital	10/03/2023
011/2020	<b>FERNANDA APARECIDA BRAGHINI</b> , inscrito no CPF sob n° 375.***.***-47	Conforme valor fixado no edital	10/03/2023
011/2020	<b>MARCOS ANDERSON BUENO</b> , inscrito no CPF sob n° 214.***.***-77	Conforme valor fixado no edital	10/03/2023
001/2023	<b>HELOISA CRISTINA BARBOSA DE LIMA</b> , inscrita no CPF n° 419.***.***-54	Conforme valor fixado no edital	10/03/2023



001/2023	<b>THAÍSA BEATRIZ DA SILVA</b> , inscrita no CPF nº 456.***.***-03	Conforme valor fixado no edital	10/03/2023
001/2023	<b>PATRICIA APARECIDA FERNANDES RUIZ</b> , inscrita no CPF nº 368.***.***-57	Conforme valor fixado no edital	10/03/2023

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO, os procedimentos abaixo relacionados, nos termos do edital do processo em referência

CRENCIAMENTO	PROFISSIONAL/EMPRESA
052/2021	<b>INDALESCIO INACIO ARAGÃO RODRIGUES JUNIOR</b> , inscrito no CPF sob o N° 222.***.***-53
052/2021	<b>MÁRCIO CESAR DONEGA</b> , inscrito no CPF sob o N° 345.***.***-79

Catanduva – SP, 15 de março de 2023. SILVIO CESAR SARTORELLO– Presidente.

### EXTRATO DE CONTRATO

CRENCIAMENTO	PROFISSIONAL/EMPRESA	VALOR	ASSINATURA
052/2021	<b>INDALESCIO INACIO ARAGÃO RODRIGUES JUNIOR</b> , inscrito no CPF sob o N° 222.***.***-53	Conforme valor fixado no edital	15/03/2023
052/2021	<b>MÁRCIO CESAR DONEGA</b> , inscrito no CPF sob o N° 345.***.***-79	Conforme valor fixado no edital	15/03/2023